



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI N° 2039, de 28 de Março de 2008.

Dá denominação à via pública que menciona.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim", a atual Avenida da Ligação, que tem início no entroncamento da Rua Jornalista Djalma Andrade, Bairro Piemonte, nesta Cidade e término na Portaria da Companhia Vale do Rio Doce – MBR Águas Claras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e Empresas de Telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de Março de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am